



Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados

Centro de Documentação e Informação

Coordenação de Biblioteca

<http://bd.camara.gov.br>

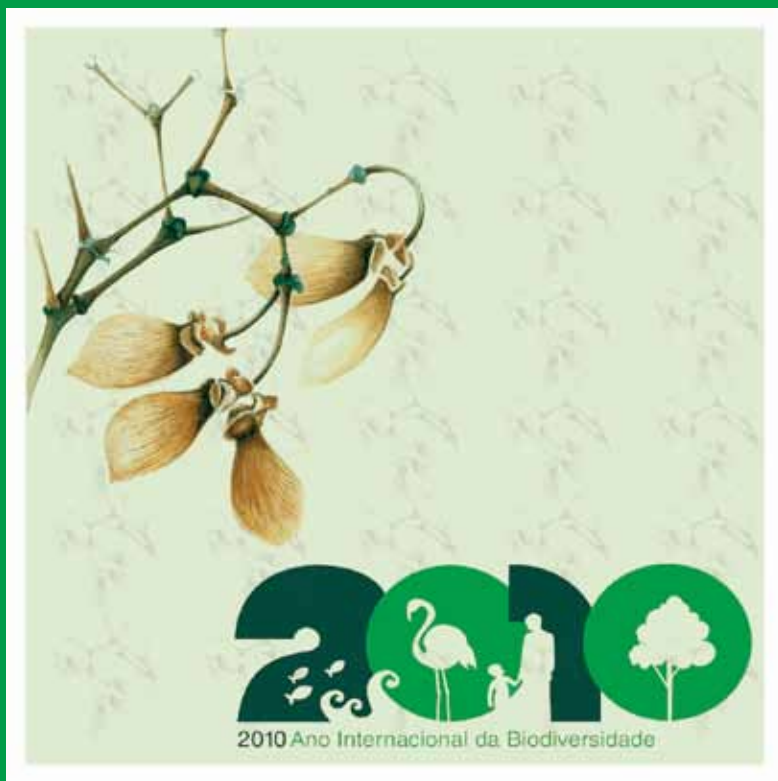
"Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade."



Câmara dos
Deputados

ação parlamentar

PLATAFORMA LEGISLATIVA PARA A BIODIVERSIDADE



Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
..... Brasília | 2011

Mesa da Câmara dos Deputados
54ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa
2011-2015

Presidente

Marco Maia

1ª Vice-Presidente

Rose de Freitas

2º Vice-Presidente

Eduardo da Fonte

1º Secretário

Eduardo Gomes

2º Secretário

Jorge Tadeu Mudalen

3º Secretário

Inocêncio Oliveira

4º Secretário

Júlio Delgado

Suplentes de Secretário

1º Suplente

Geraldo Resende

2º Suplente

Manato

3º Suplente

Carlos Eduardo Cadoca

4º Suplente

Sérgio Moraes

Diretor-Geral

Rogério Ventura Teixeira

Secretário-Geral da Mesa

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida



Câmara dos
Deputados

Comissão de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Plataforma Legislativa para a Biodiversidade

Centro de Documentação e Informação
Edições Câmara
Brasília | 2011

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Diretor Afrísio Vieira Lima Filho

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Diretor Adolfo C. A. R. Furtado

COORDENAÇÃO EDIÇÕES CÂMARA

Diretora Maria Clara Bicudo Cesar

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Diretor Luiz Antonio Souza da Eira

Projeto gráfico Racso

Diagramação Daniela Barbosa

Imagem da capa e apresentação Jeanitto

Fotos acervo do Jardim Botânico de Brasília

Câmara dos Deputados

Centro de Documentação e Informação – Cedi

Coordenação Edições Câmara – Coedi

Anexo II – Praça dos Três Poderes

Brasília (DF) – CEP 70160-900

Telefone: (61) 3216-5809; fax: (61) 3216-5810

edicoes.cedi@camara.gov.br

SÉRIE

Ação parlamentar

n. 442

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)

Coordenação de Biblioteca. Seção de Catalogação.

Plataforma legislativa para a biodiversidade. – Brasília : Câmara dos Deputados,

Edições Câmara, 2011.

49 p. – (Série ação parlamentar ; n. 442)

Ao alto do título: Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

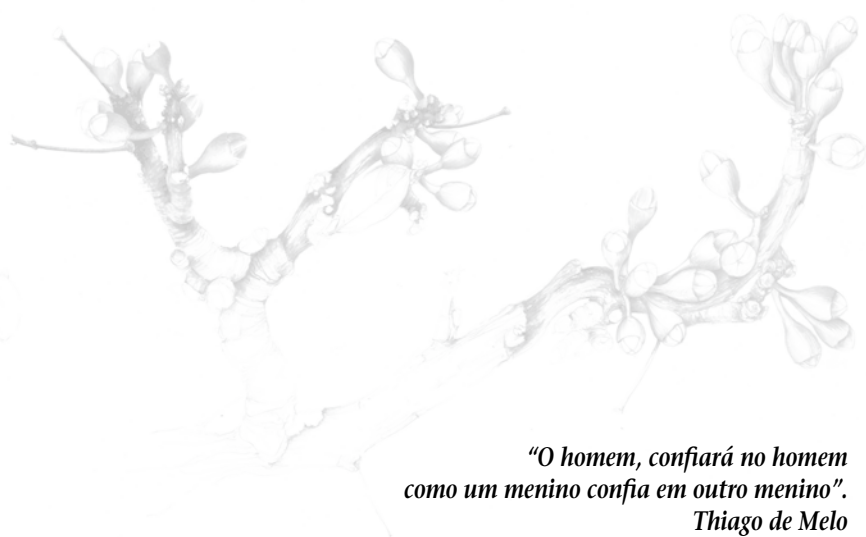
ISBN 978-85-736-5837-8

1. Biodiversidade, Brasil. 2. Política ambiental, Brasil. I. Série.

CDU 504(81)

ISBN 978-85-736-5836-1 (brochura)

ISBN 978-85-736-5837-8 (e-book)



*“O homem, confiará no homem
como um menino confia em outro menino”.*
Thiago de Melo

Sumário

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS	7
Apresentação	11
Composição do Grupo de Trabalho	15
A Plataforma	17
A Biodiversidade Brasileira	21
I. A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)	24
II. Marco Regulatório Nacional	26
III. Papel do Legislativo	30
IV. Estrutura Institucional	34
V. Desafios	37
VI. Iniciativas em Tramitação	38
VII. Lacunas de Regulamentação	42
VIII. Estratégia de Mobilização de Parlamentares e Atores da Sociedade para Engajamento na Causa da Biodiversidade	44
Conclusões	47
Referências	49

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS

Mesa da Comissão		
Presidente	Jorge Khoury	DEM (BA)
Vice-Presidentes	Marcos Montes	DEM (MG)
	Paulo Piau	PMDB (MG)

Composição da Comissão		
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		
Titulares		
Fátima Pelaes		PMDB (AP)
Fernando Marroni		PT (RS)
Leonardo Monteiro		PT (MG)
Mário de Oliveira		PSC (MG)
Paulo Piau		PMDB (MG)
Rebecca Garcia		PP (AM)
Roberto Balestra		PP (GO)
(Deputado do PV ocupa a vaga)		
(Deputado do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)		
(Deputado do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)		
Suplentes		
Anselmo de Jesus		PT (RO)
Homero Pereira		PR (MT)
Moacir Micheletto		PMDB (PR)
Nazareno Fonteles		PT (PI)
Paes Landim		PTB (PI)
Paulo Teixeira		PT (SP)
Valdir Colatto		PMDB (SC)
(Deputado do PV ocupa a vaga)		

(Deputado do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)

(Deputado do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)

PSDB/DEM/PPS

Titulares

André de Paula – vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	DEM (PE)
Gervásio Silva	PSDB (SC)
João Oliveira	DEM (TO)
Jorge Khoury	DEM (BA)
Marcos Montes – vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	DEM (MG)
Marina Maggessi	PPS (RJ)
Ricardo Tripoli – vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	PSDB (SP)
Roberto Rocha	PSDB (MA)

Suplentes

Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB (SP)
Arnaldo Jardim – vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	PPS (SP)
Cassio Taniguchi – vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	DEM (PR)
Cezar Silvestri	PPS (PR)
Luiz Carreira	DEM (BA)
Marcio Junqueira	DEM (RR)
Moreira Mendes – vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	PPS (RO)
Nilson Pinto	PSDB (PA)

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Titulares

(Deputado do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)

(Deputado do PV ocupa a vaga)

Suplentes	
Miro Teixeira	PDT (RJ)
(Deputado do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	
PV	
Titulares	
Edson Duarte – vaga do PMDB/PT/PP/PR/ PTB/PSC/PTC/PTdoB	PV (BA)
Luiz Bassuma – vaga do PSB/PDT/PCdoB/ PMN	PV (BA)
Sarney Filho	PV (MA)
Suplentes	
Antônio Roberto – vaga do PMDB/PT/PP/PR/ PTB/PSC/PTC/PTdoB	PV (MG)
Fernando Gabeira	PV (RJ)
Informações da Comissão	

Secretário: Aurenilton Araruna de Almeida
 Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 142
 Telefones: 3216-6521 a 6527
 Fax: 3216-6535
 e-mail: meioambiente@camara.gov.br

Apresentação



“**B**iodiversidade é vida. Biodiversidade é a nossa vida”. Esse foi o mote da campanha do Ano Internacional da Biodiversidade em 2010, declarado pelas Nações Unidas com o intuito de sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a importância da biodiversidade em nossas vidas e estimular ações que reduzam sua perda.

A biodiversidade e os serviços dos ecossistemas são o meio de subsistência de milhares de pessoas em todo o mundo. Fornecem alimentos, medicamentos, fibras para vestimentas, moradia, além de ar puro, água limpa e controle climático. E a perda disso tudo pode representar prejuízo de trilhões de dólares. Nos países mais pobres, as populações mais carentes podem ser gravemente afetadas.

Para tratar dessa temática, foi realizada a 10ª Conferência das Partes (COP10) da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), da qual o Brasil é signatário. O evento foi realizado na cidade de Nagoya, no Japão, em outubro de 2010. E para assegurar a participação do Poder Legislativo brasileiro na COP 10, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados criou um Grupo de Trabalho (GT), coordenado pelo deputado Cassio Taniguchi, para

acompanhar a definição da posição brasileira e as implicações das decisões adotadas pelas partes.

Para isso, o GT procurou construir uma agenda comum de entendimentos com técnicos e representantes das diversas áreas temáticas do governo responsáveis pela formulação de políticas públicas; ministérios do Meio Ambiente, Agricultura, Saúde, Relações Exteriores e Ciência e Tecnologia. O resultado foi a aproximação dos poderes Legislativo e Executivo na elaboração da proposta brasileira defendida em Nagoya.

As aprovações do Protocolo de Nagoya sobre acesso a recursos genéticos e repartição de benefícios e do plano estratégico com novas metas para o período de 2011-2020 foram alguns dos resultados obtidos na COP 10. Com isso, o Ano Internacional da Biodiversidade foi encerrado com resultados muito significativos e proveitosos.

Agora, é a vez de cada país internalizar os compromissos assumidos nas legislações nacionais, planos e programas. No Brasil, caberá aos parlamentares aprovar o texto do protocolo, bem como aprovar legislações essenciais que garantam que o país adote as necessárias ações legislativas, administrativas e/ou políticas para honrar as obrigações que assumiram com a entrada em vigor da convenção.

Uma das propostas do GT/CMADS foi o estabelecimento de uma “Plataforma Legislativa para a Biodiversidade”, como um primeiro esforço de sensibilizar, mobilizar e engajar os parlamentares em uma agenda legislativa que contribua com a implementação dos objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e de seu plano estratégico para o período de 2011-2020.

Essa plataforma identifica as proposições prioritárias em tramitação no Congresso Nacional, propondo o engajamento dos parlamentares e sugerindo estratégias de ações que envolvam os diferentes atores sociais nos debates de interesse nacional relacionados à conservação da biodiversidade, ao uso sustentável de seus componentes e à repartição justa e equitativa dos benefícios advindos dessa utilização, bem como à inserção da biodiversidade nas contas nacionais e em políticas setoriais.

O texto, elaborado pelo GT, pretende nortear as discussões entre parlamentares e sociedade sobre as prioridades nacionais e buscar soluções criativas e inovadoras que tenham a biodiversidade e a sustentabilidade como pilares centrais das políticas públicas.

A internalização dos compromissos assumidos pelo Brasil consolidará a soberania nacional sobre seus imensos recursos biológicos e permitirá a implementação definitiva de um novo modelo de desenvolvimento ao incentivar a utilização sustentável dos componentes da biodiversidade e proporcionar benefícios sociais e econômicos para toda a sociedade brasileira.

Com uma legislação nacional moderna e atualizada, o Brasil estará pronto para transformar potencial em realidade e impor seu diferencial competitivo no cenário internacional.

Brasília (DF), dezembro de 2010.

*Deputado Jorge Khoury
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável*

Composição do Grupo de Trabalho

Plataforma Legislativa para a Biodiversidade

Câmara dos Deputados

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)

Presidente da Comissão: **Deputado Jorge Khoury (DEM/BA)**

Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Participação Brasileira na 10ª Conferência das Partes (COP 10) da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)

Coordenação:

Deputado Cassio Taniguchi (DEM/PR)

Integrantes:

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)

Deputado Edson Duarte (PV/BA)

Deputado Fernando Marroni (PT/RS)

Deputado Paulo Piau (PMDB/MG)

Deputado Jorge Khoury (DEM/BA)

Apoio Técnico: Beatriz de Bulhões Mossri

A Plataforma



A Plataforma Legislativa para a Biodiversidade é uma contribuição do Grupo de Trabalho criado no âmbito da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados com intuito de fornecer instrumento aos parlamentares e à sociedade em geral no sentido de alcançar os objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica e avançar no cumprimento dos compromissos assumidos em seu âmbito de seu Plano Estratégico.

O Grupo de Trabalho é composto pelos deputados Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP), Edson Duarte (PV/BA), Fernando Marroni (PT/RS), Paulo Piau (PMDB/MG), Jorge Khoury (Dem/BA), presidente da CMADS, e coordenado pelo Deputado Cassio Taniguchi (DEM/PR).

O objetivo de criação do GT foi promover debates com representantes do Poder Executivo, da sociedade civil organizada, da academia, do setor empresarial e demais interessados no tema, acerca das propostas que o Brasil defenderia em Nagoya e propor ações legislativas para internalizar no Brasil os compromissos assumidos na 10ª Conferência das Partes (COP 10) da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB).

Desde então, o GT se reuniu com diversos Ministérios afins ao tema, a saber: Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Ministério da Saúde. Além disso, o GT participou de reuniões preparatórias no Itamaraty, nas quais participaram também representantes da sociedade civil e do setor privado.

As propostas de atuação dos parlamentares pós-COP 10 estão organizadas na Plataforma Legislativa para a Biodiversidade, com os seguintes objetivos:

- Levantar as proposições em tramitação pertinentes a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica no Brasil e definição de prioridades;
- Identificar as lacunas de legislação específicas necessárias para o avanço da implementação da CDB no Brasil;
- Propor estratégias de ação para engajar os atores relevantes no processo de elaboração e aprovação das proposições relacionadas à biodiversidade e seus temas transversais.
- Propor agenda legislativa para a próxima legislatura com definição de proposições prioritárias que garantam a implementação dos objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e das metas de seu Plano Estratégico para o período de 2011-2020.

Esta plataforma adota como princípios que:

- A biodiversidade tem valor intrínseco.
- A biodiversidade tem valor econômico, cultural, social.
- A biodiversidade e os serviços dos ecossistemas são essenciais para o bem-estar humano.
- O uso sustentável dos componentes da biodiversidade e a re-

partição justa e equitativa de benefícios advindos dessa utilização são condições fundamentais para a conservação da biodiversidade e a manutenção dos serviços ecossistêmicos.

- O investimento em pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a bioprospecção possibilitarão o conhecimento, o uso e a conservação dos componentes da biodiversidade.
- As comunidades locais e os povos indígenas têm papel fundamental na conservação e utilização sustentável da biodiversidade, e os direitos a seus conhecimentos tradicionais devem ser reconhecidos, valorizados e protegidos.
- As definições de novas metas e o estabelecimento de novas políticas públicas devem ser participativos, com o engajamento de atores dos diferentes segmentos da sociedade brasileira.
- As questões de biodiversidade devem ser inseridas nas políticas setoriais.
- A educação e a conscientização pública são condições básicas para o avanço da implementação dos objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica Educação e conscientização pública.
- A conservação e a utilização sustentável da biodiversidade devem contribuir para o desenvolvimento econômico e social e para a erradicação da pobreza.

A Biodiversidade Brasileira



O Brasil faz parte do Grupo de Países Megadiversos e Afins (GPMA) junto com outros 16 países que detêm mais de 70% da biodiversidade do planeta. São eles: África do Sul, Bolívia, China, Colômbia, Costa Rica, Equador, Filipinas, Índia, Indonésia, Madagascar, Malásia, México, Peru, Quênia, República Democrática do Congo e Venezuela. Desde 2008, o Brasil preside os Megadiversos.

O Brasil é o país mais rico em diversidade de espécies distribuídas por seis biomas terrestres, 8 ecoregiões marinhas e 12 regiões hidrográficas com seus ecossistemas de água doce. Os seis biomas terrestres brasileiros são Amazônia, Mata Atlântica, Caatinga, Cerrado, Pampas e Pantanal. No levantamento das espécies existentes no Brasil, estudo realizado em 2006 indica o conhecimento de aproximadamente 120 mil espécies animais e 40 mil de espécies vegetais. No entanto, das espécies animais apenas 7.302 estão descritas cientificamente, evidenciando o pouco conhecimento sobre a diversidade biológica brasileira.

O quadro de degradação dos biomas terrestres devido a atividades antrópicas é assustador. Na Amazônia, maior bioma nacional, 12,47% de sua área encontra-se alterada pela ação humana.

No Pantanal, esse montante atinge 11,54% de sua área; no Cerrado, segundo maior bioma brasileiro, são quase 40%; na Caa-tinga, 36,28%; na Mata Atlântica, a degradação está por volta de 70%, e, nos Pampas, o percentual é de quase 50% de sua área.

Apesar da grande biodiversidade, a perda de espécies tem aumentado significativamente devido, entre outras causas, à perda e degradação de *habitats* promovidas pela expansão agrícola e pelo desmatamento, à introdução de espécies exóticas invasoras, ao fogo, à poluição e às mudanças climáticas (Brasil, 2010).

Nos ecossistemas marinhos, as maiores ameaças estão relacionadas com a alta densidade populacional em toda a costa brasileira, com atividades agrícolas, extração de petróleo, pesca, navegação, maricultura em áreas de mangue e turismo (Brasil, 2010). Nos ecossistemas de água doce, alguns dos impactos estão relacionados à ocupação territorial desordenada, à falta ou deficiência de saneamento, a atividades agrícolas, à mineração. Esses impactos prejudicam a oferta de serviços dos ecossistemas aquáticos como, por exemplo, a quantidade e qualidade de água para usos múltiplos.

O Brasil também possui enorme diversidade cultural. São 231 povos indígenas que falam mais de 180 línguas e dialetos diferentes e uma enorme variedade de outros grupos tradicionais como os quilombolas, seringueiros, pescadores, ribeirinhos entre outros. Todos esses povos e comunidades detêm um rico e diversificado conhecimento tradicional, muitos deles associados à biodiversidade.

Em seu extenso território, o Brasil tem hoje 17,42% da área continental e 3,14% da zona costeira e marinha protegidas como unidades de conservação federais, estaduais, distritais e municipais. Esse fato é fundamental para garantir a conservação da biodiversidade e a manutenção dos serviços dos ecossistemas essenciais para a qualidade de vida da população brasileira. Manter essas áreas não é uma tarefa muito fácil nem muito barata. São necessários altos montantes de recursos financeiros bem como pessoas capacitadas para uma gestão efetiva e eficiente. Em 2009, por exemplo, foram gastos US\$ 450 milhões somente com a manutenção e gestão das unidades de conservação que

correspondiam a aproximadamente 14% do território nacional. Estimativas do Ministério do Meio Ambiente apontaram para a necessidade de investimentos mínimos na ordem de U\$ 900 milhões em infraestrutura e equipamento para a consolidação das unidades de conservação. Os recursos orçamentários não têm sido suficientes para manter o que já existe e serão menos ainda ao ampliar o tamanho do território brasileiro a ser protegido para atender o aumento da meta de conservação aprovada na COP 10, no âmbito do Plano Estratégico da Convenção. É necessária a identificação de novas e adicionais fontes de recursos e de novos atores para viabilizar o avanço dessa meta. Neste contexto, parcerias com o setor privado se tornam estratégicas.

No cenário global, a biodiversidade brasileira recebeu, pela sua importância, designações internacionais. A Mata Atlântica e o Cerrado são reconhecidos como *hotspots*, sítios com grande diversidade biológica e que sofrem grandes ameaças. Além dessas, ainda existem 6 Reservas da Biosfera, reconhecidas pela UNESCO, localizadas na Mata Atlântica, no Cerrado, na Caatinga, na Amazônia Central e no Pantanal; 12 ecorregiões prioritárias *Global 200* para a conservação da biodiversidade e 11 sítios Ramsar no âmbito da Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional (Convenção de Ramsar). Esses sítios são compostos de áreas úmidas importantes em diferentes categorias de proteção (Brasil, 2010).

A biodiversidade tem grande interface com questões sociais e econômicas. A degradação dos recursos naturais e dos serviços dos ecossistemas impacta diretamente a vida dos mais pobres, que são fortemente dependentes desses bens e serviços como meio de vida. A biodiversidade pode funcionar como um propulsor de atividades econômicas tais como a agricultura, silvicultura, piscicultura, turismo e outras. Além disso, pode contribuir com a adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, minimizando os impactos nas comunidades locais.

A perda da variabilidade genética e de espécies diminui o potencial de uso econômico e biotecnológico da biodiversidade. Já a degradação dos serviços dos ecossistemas pode causar desastres naturais como o potencial de enchente, seca, desertificação que,

por sua vez, ocasiona a perda de vidas, destrói colheitas e casas, além de reduzir a disponibilidade de recursos naturais necessários para sustentar a vida, tais como, alimentos, energia, medicamentos, entre outros. A valoração econômica da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas é essencial para incentivar a preservação e restauração dos ecossistemas e penalizar aqueles que degradam o meio ambiente. Por meio do pagamento dos serviços ambientais os padrões insustentáveis de produção e consumo serão revistos e o uso racional dos recursos naturais será estimulado. Há necessidade, ainda, de inserir nas contas nacionais o valor da natureza, a fim de melhorar a medida tradicional do PIB como indicador de progresso econômico.



I. A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)

O Brasil é signatário da Convenção sobre Diversidade Biológica. O Governo brasileiro assinou a CDB em 1992, e o Congresso Nacional aprovou seu texto por meio do Decreto Legislativo nº 2 de 1994, ano que a Convenção entrou em vigor no país após sua ratificação.

Os objetivos da Convenção são a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios resultantes da utilização dos recursos genéticos e dos conhecimentos tradicionais associados a eles.

O órgão decisório máximo é a Conferência das Partes (COP), uma espécie de assembléia na qual todas as Partes signatárias

estão representadas e têm o mesmo grau de importância. Nas Conferências das Partes são negociadas e aprovadas decisões, por consenso, que visam a contribuir para o alcance dos objetivos da CDB. Muitas das decisões têm sérias implicações econômicas e sociais e por isso devem ser analisadas com toda a cautela antes de aprová-las.

Em outubro de 2010, Ano Internacional da Biodiversidade, foi realizada a 10ª Conferência das Partes (COP 10) da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), na cidade de Nagoya, no Japão, quando foram adotadas 47 (quarenta e sete) decisões, entre elas, o Protocolo sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição de Benefícios (ABS) e o Plano Estratégico revisado com novas metas para o período de 2011 a 2020.

Em 2002, durante a COP 6, realizada em Haia, na Holanda, foi adotado o primeiro Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), no qual os países signatários se comprometeram a alcançar, até 2010, uma redução significativa na taxa de perda de diversidade biológica nos níveis mundial, regional e nacional. Chegou 2010, e nenhum país conseguiu alcançar integralmente as metas estabelecidas no referido Plano e, por consequência, as metas globais também não foram atingidas.

Para o próximo período de cumprimento (2011-2020) estabeleceram-se metas mais realistas condicionadas a disponibilidades de recursos. Em 2012, na 11ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (COP 11), que acontecerá na Índia, os países acordaram em definir um plano de financiamento com metas financeiras até 2020, após o diagnóstico das necessidades financeiras de cada país.

Outros temas importantes para a implementação da CDB foram abordados nas demais decisões, tais como biodiversidade agrícola; biodiversidade e mudança climática; biocombustíveis; conhecimentos tradicionais; geo-engenharia; pobreza e desenvolvimento; estabelecimento da Plataforma Intergovernamental Científica e Política sobre Biodiversidade e Serviços dos Ecossistemas; Transferência e Cooperação tecnológica; Estratégia Global de Conservação de Plantas; Comunicação, Educação e Conscientização Pública; Integração de Gênero; Engajamento

das Empresas; Plano de Ação de Cidades para a Biodiversidade; Cooperação Sul-Sul; Águas Interiores; Biodiversidade Marinha e Costeira; Biodiversidade de Montanhas; Áreas Protegidas; Uso Sustentável; Biodiversidade de Terras Secas e Sub-úmidas; Biodiversidade Florestal; Espécies Exóticas Invasoras; Medidas de incentivo e outras.



II. Marco Regulatório Nacional

A Constituição brasileira se refere ao meio ambiente ao longo de todo seu texto. Mas é no artigo 225, Capítulo VI, que trata especificamente do meio ambiente. O caput afirma que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e que tanto o Poder público como a coletividade têm o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras.

A preservação e restauração de processos ecológicos essenciais, manejo de espécies e ecossistemas, preservação da diversidade e integridade do patrimônio genético, delimitação de áreas protegidas, proteção da fauna e flora a fim de evitar a extinção de espécies são alguns dos objetivos que contribuem com o equilíbrio do meio ambiente.

Neste capítulo, biomas e regiões como a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são considerados patrimônio nacional, deixando de fora o Cerrado, a Caatinga e os Pampas. Há diversas proposições tramitando na Câmara e no Senado que tentam sanar esta injustiça.

O marco regulatório ambiental do país, constituído de iniciativas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, é bastante exten-

so. Importantes instrumentos legais foram adotados nos idos dos anos sessenta, tais como o Código Florestal (Lei nº 4.771/1965) e a Lei de Fauna (Lei nº 5.197/1967). O primeiro está em processo de revisão na Câmara com calorosos debates entre diferentes segmentos da sociedade. Sobre a lei da fauna, existem iniciativas de revisão e atualização tramitando a passos de tartaruga nas duas Casas.

No início da década de 80 surgiu a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) que estabeleceu diretrizes e instrumentos a fim de regulamentar vários pontos do artigo 225 da Constituição Federal.

Com a modernização do mundo e com o surgimento de novas atividades produtivas dependentes de conhecimento e tecnologias, as questões ambientais foram se ampliando e se tornando mais complexas. Temas como biossegurança, propriedade intelectual e agressão ao meio ambiente precisavam ser regulamentados, e isso aconteceu na década de 90. Foi nessa década que a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) foi promulgada no Brasil.

No início dos anos 2000, finalmente ganhamos uma legislação que valorizou a criação de unidades de conservação como forma de conservar a biodiversidade. Essa lei criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/2000) e definiu diversas categorias de uso de áreas protegidas dependendo dos objetivos de conservação. Ainda em 2000, após uma desastrada aproximação entre uma multinacional e uma organização social ligada ao governo federal, foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 2.052, que depois de muitas reedições mudou o número para nº 2.186-16. A MP tentou regulamentar o acesso aos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados bem como a repartição de benefícios advindos do uso sustentável dos componentes dos recursos genéticos, além de instituir o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (Cgen), responsável por analisar e autorizar o acesso a esses recursos com fins de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e bioprospecção. Essa MP está vigorando até hoje e aguarda a posição do governo federal que preparou uma proposta para substituí-la. Essa proposta ainda se

encontra na Casa Civil. Ao ser enviada para o Congresso, a proposta do Executivo irá se juntar a outros projetos que tramitam na Câmara, onde se iniciará a apreciação por parte dos parlamentares e o debate com a sociedade.

Em 2002, o Decreto nº 4.339 definiu diretrizes para a Política Nacional de Biodiversidade, com princípios, diretrizes e componentes. Não definiu instrumentos, meio de implementação nem metas, sendo necessário o estabelecimento de uma Lei Nacional de Biodiversidade.

Em 2006 foi a vez das florestas. A lei de gestão das florestas públicas para a produção sustentável foi aprovada e criou o Serviço Florestal Brasileiro. Nela se prevê a concessão de florestas para o setor privado por meio de licitação pública. Nesse mesmo ano, foi aprovada também, depois de muitos anos, a Lei da Mata Atlântica, com a intenção de proteger os remanescentes desse bioma no Brasil. Em junho de 2009, publicou-se o Decreto nº 6.874 que instituiu, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério de Desenvolvimento Agrário, o Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar (PMCF), para fortalecer o manejo sustentável em florestas que sejam objeto de utilização pelos agricultores familiares, assentados da reforma agrária, e pelos povos e comunidades tradicionais.

Sobre os quilombolas e povos e comunidades tradicionais foram editados dois importantes decretos que regulamentaram dispositivos da Constituição Federal e que avançaram em direção ao reconhecimento da relevância da diversidade cultural brasileira. O primeiro trata da identificação, reconhecimento, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes de quilombolas (Decreto nº 4.887/2003). O segundo estabelece uma política de desenvolvimento sustentável para os povos tradicionais (Decreto nº 6.040/2007).

Além de leis e decretos, há ainda as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), as portarias do Ministério do Meio Ambiente, Ibama e Instituto Chico Mendes, resoluções do Conselho Nacional de Biodiversidade (Conabio), do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (Cgen) e todas as políticas e regulamentações de outros setores, transversais ao

tema da biodiversidade, tais como ciência e tecnologia, propriedade intelectual, agrobiodiversidade, saúde, turismo, infraestrutura, gestão urbana, energia, mudança do clima, transporte, educação e comunicação.

Em 2006, por meio da Resolução nº 3 do Conabio, o Brasil estabeleceu as Metas Nacionais de Biodiversidade para 2010, em consonância com as Metas da Convenção para 2010 que visava à redução significativa da taxa de perda de biodiversidade. Eram 51 metas nacionais, mais que as 20 metas globais. Depois disso, foram instituídos vários instrumentos legais que contribuíssem com os avanços na direção das metas nacionais.

No entanto, apesar dos esforços despendidos para alcançar as metas para 2010, a maior parte delas não foram integralmente atingidas nem em nível global nem em nível nacional. No Brasil, somente duas das 51 metas nacionais foram completamente atingidas. Algumas metas, como por exemplo, a de conservação de 30% do bioma Amazônia e 10% dos demais biomas, a redução de desmatamento na Amazônia, o aumento dos investimentos em estudos e pesquisas para o uso sustentável da biodiversidade alcançaram 75% de seu cumprimento. Outros temas como o controle de espécies exóticas invasoras, acesso a recursos genéticos e repartição de benefícios não avançaram como o esperado.

Com a aprovação, na COP 10, da revisão e atualização do Plano Estratégico e das metas globais, as metas nacionais precisarão também ser revistas e atualizadas com a participação da sociedade brasileira, a fim de avançar em direção ao cumprimento dos compromissos assumidos no contexto da CDB. Adequações a legislações vigentes e novas proposições serão fundamentais para facilitar e tornar viável o cumprimento dos objetivos da CDB e das metas do Plano Estratégico.



III. Papel do Legislativo

O papel dos parlamentos nacionais tem sido cada vez mais ressaltado no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica e de seu Plano Estratégico, principalmente no que diz respeito à inserção da biodiversidade nas políticas, programas e planos nacionais. O texto do Plano Estratégico revisado, por exemplo, faz menção diversas vezes à importância do engajamento dos parlamentares.

No Brasil, a participação de parlamentares em todas as etapas do processo de negociação de acordos internacionais e das implicações internas provenientes das decisões tomadas nas Conferências das Partes pode facilitar a aprovação no Congresso Nacional dos acordos fundamentais para o país bem como a aprovação das proposições necessárias para a internalização dos mesmos.

As competências do Poder Legislativo estão estabelecidas na Constituição Federal (CF), em seu Capítulo I do Título IV “Organização dos Poderes”. O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados, representante do povo, e pelo Senado Federal, representante dos Estados e do Distrito Federal.

Dentre as competências exclusivas do Congresso Nacional, previstas no art. 49 da CF, pertinentes ao tema aqui tratado, pode-se ressaltar:

- Resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional (inciso I);
- Julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo (inciso IX);
- Fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (inciso X).

Os temas relacionados à biodiversidade ainda são tratados de forma marginalizada nas políticas e prioridades nacionais. E o motivo disso é o pouco conhecimento que a maioria das pessoas possui sobre as consequências de sua perda. Aumentar a visibilidade da biodiversidade e tornar as pessoas mais conscientes por meio de debates públicos das políticas nacionais, regionais e locais é o verdadeiro desafio a ser enfrentado. Os parlamentares podem promover esses debates, engajando atores da sociedade na formulação de políticas públicas, inclusive nas políticas setoriais e nas orçamentárias.

Os parlamentares podem:

- Criar leis que contribuam com a implementação da Convenção;
- Inserir em políticas nacionais o estabelecimento de metas para o próximo período de cumprimento (2011 a 2020) e destinar recursos orçamentários para alcançar tais metas;
- Monitorar e fiscalizar as ações do Executivo de forma a garantir que as políticas, programas e planos sejam postos em prática;
- Requerer ao Executivo a publicação de relatórios periódicos sobre o estado nacional da biodiversidade e sobre as medidas tomadas para a implementação da Convenção;

- Criar comitês parlamentares com o objetivo de avaliar e promover a revisão das atividades que estão sendo desenvolvidas no país com vistas a melhorar sua efetividade.

Além de suas atividades no parlamento, os parlamentares podem também incentivar a promoção da sensibilização sobre temas de biodiversidade e a promoção da conservação e uso sustentável no nível local, trabalhando com governos locais, com a sociedade civil e organizações do setor privado.

Antecedentes

A primeira resolução internacional que reconheceu o Papel dos Parlamentos na Preservação da Biodiversidade foi aprovada em 2004, na 111ª Assembleia da União Inter-Parlamentar (IPU, sigla em inglês), grupo com mais de 140 parlamentos nacionais. A IPU é o ponto focal para o diálogo com as Nações Unidas e os parlamentares de todo o mundo.

Apesar de a referida resolução reconhecer que a CDB é o principal instrumento internacional que trata da conservação e uso sustentável da biodiversidade, a participação de parlamentares começou a se estruturar efetivamente na 9ª Conferência das Partes (COP 9), realizada em 2008, em Bonn, na Alemanha. Na ocasião, a Comissão de Meio Ambiente do Parlamento Alemão se reuniu extraordinariamente com parlamentares de todo mundo com objetivo de aprofundar o debate sobre o papel destes na conservação e no uso sustentável da biodiversidade. Como resultado da reunião, foi aprovada a Declaração de Bonn sobre Parlamentares e Biodiversidade, externalizando o compromisso dos parlamentares com a realização dos objetivos da Convenção.

Outra organização parlamentar internacional ligada à CDB é o *Globe International (The Global Legislators Organisation)*, liga internacional de legisladores que tem como objetivos facilitar diálogos de alto nível entre legisladores sobre temas-chaves ambientais, tais como mudança do clima, desmatamento ilegal e avaliação ecossistêmica do Milênio. Esses diálogos acontecem entre legisladores, mas também podem envolver líderes em-

presariais internacionais e representantes da sociedade civil. O *Globe* tem braços nacionais em vários países, inclusive no Brasil.

Em Nagoya, durante a COP 10, nos dias 25 e 26 de outubro de 2010, o *Globe International*, o *Globe* Japão e o Secretariado da CDB coordenaram a realização do Fórum de Parlamentares e Biodiversidade. Esse Fórum reforçou a importância de se utilizar o conceito de Capital Natural como um meio de colocar o valor da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas no centro da formulação de políticas, destacando os benefícios econômicos e sociais que podem ser gerados pela conservação ou restauração do meio ambiente natural. No Fórum, foi aprovado o Plano de Ação do *Globe* Capital Natural para que os parlamentos e governos nacionais possam adotá-lo como um orientador na atuação local. Na ocasião foi adotada a Declaração de Nagoya sobre Parlamentares e Biodiversidade, que reconhece o papel essencial dos parlamentares em influenciar as decisões dos governos e traduzir o consenso internacional em ações concretas em nível nacional, integrando as questões ambientais nas políticas internas e nos processos legislativos, em especial no orçamento nacional. A Declaração propõe também que os parlamentares atuem no sentido de incorporar a valoração do Capital Natural nas contas públicas nacionais; promovam a reforma dos subsídios ambientalmente nocivos; criem uma liderança internacional de legisladores para estimular o engajamento de parlamentares de todo o mundo e que atuem de forma proativa em seus países. Além disso, apóiam diversas ações do Plano Estratégico a fim de reduzir as pressões diretas sobre a biodiversidade.



IV. Estrutura Institucional

Na Câmara dos Deputados, Casa em que se inicia a tramitação da maioria das proposições, as matérias são analisadas na questão de mérito, de adequação financeira e de constitucionalidade pelas Comissões e, em muitos casos, pelo Plenário. O Plenário é o órgão máximo onde se reúnem os 513 deputados para deliberarem grande parte das decisões. São 20 comissões permanentes que apreciam as proposições conforme seu conteúdo. Os assuntos relacionados com a biodiversidade fatalmente passam pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), mas dependendo do enfoque podem ser apreciadas pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), pela Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CAINDR), Comissão da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), entre outras. Se houver implicações orçamentárias e financeiras, deverão ser analisadas pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Todas as proposições passam pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC) para verificação da constitucionalidade.

Algumas proposições são apreciadas conclusivamente pelas comissões, ou seja, sendo aprovadas nas mesmas são encaminhadas ao Senado, sendo rejeitadas, são arquivadas. Outras proposições passam pelo Plenário antes de ir para o Senado federal.

No Senado federal são 11 Comissões, e as matérias são distribuídas quanto ao mérito. As questões ambientais passam obrigatoriamente pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA). E, dependendo da abordagem da proposição, pode passar pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), Comissão de Assuntos Sociais (CAS), Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) ou outras. Todas passam pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Há algumas proposições que devem ser apreciadas pelo Plenário.

Além das Comissões Permanentes, as duas Casas do Congresso Nacional podem constituir Comissões Temporárias, Especiais, Externas ou Parlamentar de Inquérito (CPI). Para a revisão do Código Florestal constituiu-se Comissão Especial que submeteu seu relatório ao Plenário. Sua apreciação deverá acontecer em 2011, na próxima legislatura. Já para se investigar casos de biopirataria no Brasil se constituiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito que apresentou seu relatório com recomendações de providências a serem tomadas pelas instituições governamentais

As discussões ocorrem com a realização de reuniões, audiências públicas e seminários ao longo do processo de tramitação de proposições relativas ao assunto, bem como no âmbito de comissões, grupos de trabalho, subcomissões constituídas para essa finalidade específica.

Dependendo do assunto e de sua relevância, pode-se criar comissões mistas compostas por senadores e deputados, como é o caso da Comissão Mista de Mudanças Climáticas.

Outro grande apoio na discussão das matérias é a Frente Parlamentar Ambientalista que atua criando uma interface entre parlamentares e sociedade civil. Debates sobre interesses nacionais e mediação de conflitos acontecem nos cafés da manhã que a Frente promove toda quarta-feira.

Os canais de televisão do Senado e da Câmara bem como as rádios de ambas as Casas são instrumentos fundamentais para divulgar as ações do Legislativo, divulgar assuntos pertinentes às matérias tratadas pelos parlamentares e promover debates entre parlamentares e atores-chaves da sociedade sobre assuntos fundamentais para o Brasil. Outra ferramenta que auxilia o monitoramento das ações legislativas bem como coloca em contato a sociedade com os parlamentares são os sites (www.camara.gov.br e www.senado.gov.br). Neles encontram-se todas as proposições em tramitação, informações sobre as atividades legislativas dos parlamentares, sobre a atuação de cada parlamentar, entre outras coisas.

O Legislativo também pode apoiar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que contribuam com a implementação dos objetivos da CDB no Brasil, destinando recursos adequados no orçamento nacional ou ainda apresentando emendas ao orçamento reforçando a capacidade financeira de execução dos órgãos dos três níveis de governo, federal, estadual e municipal.



V. Desafios

O maior desafio a ser enfrentado para se alcançar os objetivos da CDB é aumentar o grau de conscientização pública quanto à importância da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas para a manutenção da vida no Planeta. Isso acontecendo, o resultado será um maior engajamento da sociedade na gestão ambiental e controle social das políticas setoriais que impactam a biodiversidade.

Outro ponto importante para que as novas metas para o período 2011-2020 possam ser cumpridas é o surgimento de novos e inovadores mecanismos financeiros que incentivem o investimento em biodiversidade, tais como instrumentos econômicos, inserção das questões de biodiversidade nas contas nacionais e inserção da biodiversidade nas políticas setoriais.

No que se refere à atuação do Legislativo, o grande desafio será colocar em pauta e aprovar as matérias relacionadas à biodiversidade necessárias para avançar nos objetivos e metas de conservação da biodiversidade, utilização sustentável e

repartição de benefícios advindos da utilização dos componentes da biodiversidade.



VI. Iniciativas em Tramitação

O levantamento de proposições que tramitam nas duas Casas do Congresso Nacional somou 487 (quatrocentos e oitenta e sete) Projetos de Lei (PL), Propostas de Emendas à Constituição (PEC), Projetos de Decreto Legislativo (PDC), Projeto de Lei Complementar (PLP), Projeto de Resolução (PRC). A maior parte tramita na Câmara dos Deputados. Os que estão sombreados são os que tramitam no Senado federal. Algumas proposições tramitam em conjunto, pois quando tratam da mesma matéria são apensados a uma proposição principal, geralmente a que foi apresentada primeiro.

Para se avançar nas questões de biodiversidade e na implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil, algumas iniciativas devem ser prioridades na apreciação e aprovação no próximo ano para que se tornem políticas públicas e deixem de ser iniciativas isoladas. Abaixo são citados algumas delas:

- Pagamento de Serviços Ambientais – PL nº 792/2007 com os projetos apensados, entre eles, a proposta do Poder Executivo PL nº 5.487/2009. O parecer do Relator Deputado

Jorge Khoury (Dem/BA), pela aprovação na forma de substitutivo foi aprovado na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), com emendas. O projeto segue para a Comissão de Finanças e Tributação, depois para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC). Se aprovado na Comissões, seguirá para análise do Senado Federal.

- Imposto de Renda Ecológico – PL nº 5.974/2005 – O projeto tem apoio das organizações não governamentais. Está pronto para a pauta no Plenário da Câmara desde 2008. Para ser votado tem que haver acordo de lideranças.
- REDD – PL nº 5.586/2009 – O projeto que institui a Redução Certificada de Emissões do Desmatamento e da Degradação (REDD) foi aprovado nas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Vai ser apreciado pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e depois pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC). Ao ser aprovado nas Comissões segue direto para o Senado Federal.
- PEC do Cerrado e da Caatinga – Existem algumas proposições mas a que está mais avançada é a PEC nº 504/2010, do senador Demóstenes Torres. A Proposta de Emenda à Constituição foi apreciada e aprovada pelo Senado em turno duplo. Depois foi encaminhada para a Câmara dos Deputados, para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC). A aprovação da PEC permitirá a normatização das regras de uso do Cerrado.
- Projetos de fomento e incentivos econômicos para meio ambiente e biodiversidade.
- Projeto de Lei de Acesso a Recursos Genéticos. Existem vários projetos de lei sobre o assunto que tramitam conjuntamente. No entanto, aguarda-se o recebimento da proposta

do Governo, que está atualmente em discussão na Casa Civil. O projeto principal com seus projetos apensados é o PL nº 4.842/1998, de autoria da senadora Marina Silva (PT/AC). Essa matéria merecerá a realização de inúmeros debates com a sociedade e parlamentares antes de ser aprovado. É uma matéria complexa e que suscita posições apaixonadas e conflitantes.

- Código Florestal – O relatório com o parecer do deputado Aldo Rebelo, que engloba inúmeros projetos que tratam da alteração do Código Florestal, está pronto para a pauta do Plenário da Câmara. As posições dos setores ambientais e de agricultura são divergentes e prometem, na próxima legislatura, discussões calorosas.
- Acesso a Recursos Genéticos e Patentes – Ressalta-se a importância do PL nº 3.399/2008 do Deputado Nazareno Fonteles (PT/PI), que altera a redação do art. 19 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. O projeto exige no pedido de patente a revelação da origem de recursos genéticos ou outros recursos biológicos existentes na biodiversidade nacional ou de qualquer outro país, assim como a comprovação de repartição dos benefícios pelo seu uso com o país provedor, país de origem e comunidades tradicionais detentoras do conhecimento associado a estes recursos biológicos. Há também o PL nº 4.961/2005 de autoria do deputado Antônio Carlos Mendes Thame que trata da questão de patentes de organismos vivos.
- Lei da Fauna – Há muitos projetos que propõem a alteração da Lei de Fauna, que é de 1967. É fundamental que se reveja a Lei de Fauna à luz das mudanças no mundo e das legislações mais modernas.

Além desses, na próxima legislatura, o Congresso Nacional deverá receber os dois acordos internacionais aprovados em Nagoya. Na COP-MOP 5 foi aprovado o Protocolo Suplementar sobre Responsabilidade e Compensação, ou Protocolo de

Nagoya-Kuala Lumpur e na COP 10 foi aprovado o Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição de Benefícios. Ambos deverão ser aprovados pelo Congresso Nacional antes de serem ratificados pelo governo brasileiro.

O **Protocolo de Nagoya** estabelece regras gerais para o acesso aos recursos genéticos e aos conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos, além da repartição de benefícios advindos da utilização desses recursos, o que vai contribuir em muito para combater a biopirataria, ou seja, o acesso ilegal aos recursos genéticos. Outra conquista do Protocolo foi reconhecer os direitos dos povos indígenas e comunidades locais aos seus conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos, além do direito a outorgar consentimento prévio informado para o acesso a recursos genéticos e seus conhecimentos tradicionais. A forma como isso será feito, no entanto, deverá ser prevista nas legislações nacionais, ou seja, mais demanda para o legislativo brasileiro.

Para entrar em vigor o Protocolo de Nagoya necessita que pelo menos 50 países ratifiquem o instrumento. O Protocolo estará aberto para assinatura de 2 de fevereiro de 2011 a 1 de fevereiro de 2012. Só depois que o Executivo assinar é que o Protocolo será encaminhado para aprovação do Legislativo.

O Protocolo Suplementar de Nagoya-Kuala Lumpur trata da responsabilidade em caso de danos à biodiversidade e à saúde causados pelos movimentos transfronteiriços de transgênicos. Apesar de restar dúvidas sobre sua eficácia, pois o Protocolo não prevê garantias efetivas de que medidas suficientes sejam tomadas para reparar os danos à biodiversidade, a adoção do Protocolo foi vista como um avanço, pois reconhece que os países poderão exigir seguros financeiros para permitir a importação de transgênicos e cobrir eventuais danos à saúde e à biodiversidade.



VII. Lacunas de Regulamentação

No diagnóstico das proposições que tramitam no Congresso Nacional, foram identificadas lacunas que, ao não serem preenchidas, dificultarão o cumprimento dos compromissos assumidos em âmbito internacional e nacional. As ações para liquidar com as lacunas são de ordem legislativa e de ordem executiva, mas que podem ser desenvolvidas com uma maior integração dos dois Poderes e com a participação efetiva da sociedade brasileira. São elas:

- Proposição que estabeleça a Lei Nacional de Biodiversidade com metas nacionais nos moldes da Política Nacional de Mudança Climática, definição de indicadores para mensuração das metas, mecanismos de implementação, instrumentos e responsabilidades pelo monitoramento da implementação da política, fontes de financiamento, sistema de monitoramento da biodiversidade e sistema de informação sobre a biodiversidade.
- Incentivo à utilização sustentável da biodiversidade nas cadeias produtivas farmacêutica, madeira e móveis, alimentos, cosméticos, biotecnológico, biocombustíveis, entre outras.
- Inserção da abordagem ecossistêmica nos procedimentos e metodologias de gestão ambiental na gestão dos recursos hídricos, na gestão de resíduos sólidos, na gestão de unidades de conservação, na gestão da biodiversidade, na gestão dos efeitos das mudanças climáticas, na avaliação ambiental estratégica e no licenciamento ambiental.

- Desenvolvimento de instrumentos legais que adotem a avaliação ambiental estratégica nas políticas públicas, planos e programas governamentais.
- Desenvolvimento de políticas e sistemas para o controle e monitoramento de espécies invasoras.
- Incentivos para o investimento em capacitação de recursos humanos para atuar nas áreas relacionadas aos objetivos da Convenção e aos temas de seus programas de trabalho e em pesquisa, desenvolvimento, tecnologia e inovação voltados para biodiversidade.
- Inserção de questões sobre a biodiversidade nas políticas, programas e ações dos diversos setores, tais como setor de energia, na gestão urbana, na gestão dos recursos hídricos, no setor de transporte, no setor de infraestrutura, no setor agrícola, no setor de turismo, entre outros.
- Incentivo para a cooperação e transferência de tecnologia.
- Regulamentação da exploração dos estoques pesqueiros com vistas ao controle e recuperação.
- Proposição que crie incentivo e instrumentos para a inserção da biodiversidade no planejamento e gestão urbana e estimule os municípios à criação de áreas protegidas e áreas verdes em seu território.
- Inserção da valoração da biodiversidade nas contas nacionais.
- Revisão e adequação dos subsídios que impactam negativamente o meio ambiente.
- Regulamentação do carregamento e descarregamento de água de lastro das embarcações a fim de evitar a biopirataria de microorganismos existentes nas águas brasileiras e a contaminação das águas marinhas e fluviais com a vinda de microorganismos exógenos.



VIII. Estratégia de Mobilização de Parlamentares e Atores da Sociedade para Engajamento na Causa da Biodiversidade

Há diversas estratégias de ação que podem ser desenvolvidas com objetivo de mobilizar e engajar os parlamentares e outros atores da sociedade. No entanto, para que elas ocorram é necessário que seja formada uma liderança de parlamentares, deputados e senadores para colocar em prática tais estratégias. Abaixo seguem algumas sugestões:

- Estabelecer acordo entre lideranças para colocar em pauta e votar matérias relevantes para a implementação dos compromissos assumidos no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica.
- Criação de um comitê ou grupo de trabalho permanente com objetivo de monitorar e contribuir com a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica no Brasil.
- Monitoramento das proposições relacionadas à biodiversidade em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional.
- Apresentação de novas proposições que preencham as lacunas identificadas nesta Plataforma.
- Garantia de recursos orçamentários para implementação

das ações necessárias para alcançar as metas nacionais de biodiversidade.

- Promoção de cursos, debates, seminários, workshops voltados para os parlamentares, no intuito de aumentar o grau de conhecimento sobre a biodiversidade e as implicações de sua perda.
- Promoção de ciclos de debates itinerantes nos Estados brasileiros com objetivo de ampliar o engajamento da sociedade na formulação de políticas importantes para o país.
- Promoção de audiências públicas, reuniões e seminários, com a participação de especialistas, para aprofundar os debates sobre temas como valoração da biodiversidade e serviços dos ecossistemas; inserção do valor da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas nas contas nacionais e sub-nacionais; biodiversidade e cidades; acesso a recursos genéticos e proteção dos conhecimentos tradicionais, com vistas a novas proposições e apreciação das que já estão tramitando.
- Promoção de debate com a sociedade brasileira, em conjunto com o Executivo, sobre a revisão das metas nacionais para 2020, definição de prioridades de ação e de investimento.
- Publicação de guia sobre biodiversidade voltado para os parlamentares.
- Publicação de documentos, em papel e digital, que contenham informações sobre as ações legislativas em prol da biodiversidade com a intenção de dar ciência à sociedade.
- Engajamento em fóruns parlamentares internacionais para intercâmbio de experiências.

Conclusões



A biodiversidade é a base de toda a vida sobre a Terra; fornece bens e serviços sem os quais não seria possível viver. Especialmente para o Brasil, país detentor da maior diversidade biológica e cultural do planeta, esse é um tema dos mais relevantes. É certo que a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais contribuem com a promoção do desenvolvimento econômico, da equidade social e da integridade ambiental. No entanto, não basta saber, não basta querer, não basta falar, é preciso agir. Ações concretas e um verdadeiro comprometimento político são necessários para garantir a implementação dos compromissos assumidos com a comunidade internacional e com a sociedade brasileira.

O engajamento dos parlamentares, representando o interesse da sociedade brasileira e das unidades da federação, é fundamental em todas as etapas das negociações de acordos internacionais, nos debates para definição da posição brasileira, bem como na implementação dos compromissos assumidos.

Nos próximos anos, os parlamentares terão o compromisso de aprovar os dois protocolos (o de Nagoya e o Suplementar de Biossegurança), de apreciar as proposições fundamentais para que as metas assumidas possam ser cumpridas dentro do prazo de cumprimento, que termina em 2020, além de apresentar novas proposições que preencham lacunas no marco regulatório brasileiro sobre biodiversidade. É momento de fazer valer o mandato dado pelos cidadãos brasileiros e promover um amplo debate nacional sobre a importância da biodiversidade para o desenvolvimento do Brasil e para a qualidade de vida de nossa população e articular uma aliança entre os diversos atores da sociedade para sustar a perda da biodiversidade e promover o uso sustentável de seus componentes. A biodiversidade tem que estar na pauta brasileira, tem que estar na pauta do Congresso Nacional. Os parlamentares têm o dever de envolver a sociedade brasileira na escolha dos caminhos que levarão a um futuro promissor, sustentável, responsável, solidário e mais justo.

Referências

Brasil, Ministério do Meio Ambiente. *Quarto Relatório Nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica*. 2010.

TEEB. *A Economia dos Ecossistemas e da Biodiversidade*. Relatório para o Setor de Negócios. Sumário Executivo. Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). Traduzido pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).2010.

Convenção sobre Diversidade Biológica (Decreto Legislativo nº 2/1994).

Decisões da COP 10 (disponíveis no *site* da Convenção www.cdb.in).



Conheça outros títulos da série
AÇÃO PARLAMENTAR na página da Edições Câmara,
no portal da Câmara dos Deputados:
www2.camara.gov.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes